



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 – saude.mfa@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001/20 em 28.07.2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPORTES PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mafra, **JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 32 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações, edita Portaria:

Considerando a obrigatoriedade do Município em seguir as normativas do Estado de Santa Catarina relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a vigência da Resolução n. 01/2020 da Comissão Intergestores Regional de Saúde do Planalto Norte Catarinense, a qual suspendeu as atividades esportivas coletivas da iniciativa pública e privada;

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, em todo território municipal, as atividades esportivas coletivas da iniciativa pública e privada.

Art. 2º A fiscalização para cumprimento desta portaria ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320/1983.

29/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 – saude.mfa@gmail.com

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.



JAQUELINE F. PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde